



2823480

00135.205248/2022-53



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 13/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 14 de março de 2022.

Ao Senhor / À Senhora
Presidente do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Comunicado da Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA

Senhores (as) Presidentes,

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, comunica que iniciou as atividades da *Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA* em reuniões realizadas nos dias 08 e 14 de março de 2022.
2. Nesse sentido, informo que o tema proposto será apresentado na 301ª Assembleia Ordinária do Conanda no dia 23 de março de 2022, contudo será necessário ajustar o cronograma das etapas municipais e estaduais para que haja tempo hábil na construção dos documentos que subsidiarão a realização das Conferências no âmbito municipal, estadual e nacional.
3. Aproveitando o ensejo, solicita-se que o comunicado seja enviado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente pedindo que aguardem as demais orientações da Comissão Organizadora da XII CNDCA.
4. Certos da atenção, ficamos à disposição pelo endereço eletrônico: conferencia.conanda@mdh.gov.br.
5. Assim renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO BEZERRA ALVES
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves**, Usuário Externo, em 16/03/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando



o código verificador **2823480** e o código CRC **A5641B0B**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205248/2022-53

SEI nº 2823480

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh> Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620

Para responder, enviar e-mail para: protocolo@mdh.gov.br